COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 281-C DE 2022

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para criar mecanismos de auxílio na aquisição e na reconstrução de imóveis destruídos em razão de desastres naturais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, para criar mecanismos de auxílio na aquisição e na reconstrução de imóveis destruídos em razão de desastres naturais.

Art. 2° O inciso III do *caput* do art. 3° da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

| "Art. | 3° | | | |
|-------|----|------|------|--|
| | | | | |

III - prioridade de atendimento, por meio aquisição subsidiada novas unidades de de habitacionais ou de requalificação de imóveis, às famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero;

....." (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de junho de 2024.





Deputado GILSON DANIEL Relator



